



EDITAL N° 02/2023

EMENTA: Estabelece as condições para o Processo de Matrícula de novos alunos e veteranos para o ano letivo de 2024.

O INSTITUTO MATER AMABILIS, pelo presente Edital, torna público para o conhecimento dos interessados, as condições do Processo de Matrícula de novos alunos e veteranos para o ano letivo de 2024, tendo por base a sua autonomia para elaborar e executar a sua proposta pedagógica.

1. DA VALIDADE

1.1. O presente processo de pedido de matrícula somente terá validade para o ano letivo de 2024, dentro do limite fixado para cada ano/série, neste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. O processo de matrícula deverá ser efetuado na sede do Colégio Mater Amabilis, ou em outro local indicado pela escola.

2.2. A solicitação de matrícula terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade no pagamento da primeira parcela, na documentação apresentada ou nas informações fornecidas pelo candidato.

2.3. A primeira parcela paga pelo **CONTRATANTE**, no ato da matrícula, será considerada a título de sinal ou arras (art. 420, do Código Civil Brasileiro), destinado ao pagamento das despesas iniciais inerentes ao período letivo, não podendo ser passível de devolução nas hipóteses de desistência, abandono ou trancamento do curso.

OBS: Os dados pessoais do aluno, dos pais ou responsáveis serão sigilosos e estarão protegidos por determinação da Lei 13.704/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), já em vigor para a prática do que ficou estabelecido.

2.4. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da Escola por meio do preenchimento de uma Ficha, no período de 16 de setembro a 20 de outubro.

3. DAS PROVAS, ANÁLISE DE DOCUMENTOS E ENTREVISTAS

3.1. O Processo de Matrícula será organizado da seguinte maneira:

a) Os candidatos da Educação Infantil serão admitidos da seguinte forma:

- EDUCAÇÃO INFANTIL** - Infantis 2, 3, 4, e 5: mediante entrevista com a Criança, os pais e/ou responsáveis;

As Entrevistas da Educação Infantil serão agendadas no ato da inscrição.

- ENSINO FUNDAMENTAL** - 1º Ano - através de Entrevista e sondagem sobre noções de Linguagem e de Matemática.
- ENSINO FUNDAMENTAL** - 2º ao 9º ano - através de Entrevista e Sondagem de Português e Matemática, abrangendo os conteúdos programáticos indicados para a série que o candidato se inscrever;

OBS: a) Os testes de seleção para o Ensino Fundamental serão realizados nos dias de acordo com o seguinte cronograma:

- **1ª Seleção: Dia 23 de Setembro de 2023, às 08h**

- **2ª Seleção: Dia 21 de Outubro de 2023, às 8h**

b) No processo de matrícula, serão exigidas as faixas etárias adequadas para cada turma, nos termos do tópico deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO

4.1. O processo de matrícula para os alunos veteranos acontecerá no período de 18 de setembro a 31 de outubro, no horário de 07h15min às 11h15min e de 13h15min às 16h30min. Para os alunos novatos ocorrerá no período de 02 de outubro a 17 de novembro 2023, no horário de 07h15min às 11h15min e de 13h15min às 16h30min.

4.2. Após essas datas, não haverá garantia de vaga.

5. DAS VAGAS, TURNOS E FAIXA ETÁRIA.

5.1. As vagas oferecidas para o ano letivo de 2024 serão em número de 416 e têm a seguinte distribuição, **JÁ INCLUÍDA A RESERVA DE DUAS VAGAS POR TURMA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:**

a. Educação Infantil:

- Infantil 2 - 15 vagas: manhã - Faixa Etária: 02 anos completos até 31/03/2023
- Infantil 3 - 23 vagas: manhã - Faixa Etária: 03 anos completos até 31/03/2023
- Infantil 4 - 20 vagas: manhã - Faixa Etária: 04 anos completos até 31/03/2023
- Infantil 5 -25 vagas: manhã - Faixa Etária: 05 anos completos até 31/03/2023

b) Ensino Fundamental:

- 1º ano: 25 vagas: manhã - Faixa Etária: 06 anos completos até 31/03/2023
- 2º ano: 25 vagas: manhã - Faixa Etária: 07 anos completos até 31/03/2023
- 2º ano: 25 vagas: manhã - Faixa Etária: 08 anos completos até 31/03/2023
- 3º ano: 25 vagas: manhã - Faixa Etária: 08 anos completos até 31/03/2023
- 4º ano:25 vagas: manhã - Faixa Etária: 09 anos completos até 31/03/2023
- 5º ano: 25 vagas: manhã - Faixa Etária: 10 anos completos até 31/03/2023
- 6º ano: 35 vagas: manhã - Faixa Etária: 11 anos completos até 31/03/2023
- 7º ano: 40 vagas: manhã - Faixa Etária: 12 anos completos até 31/03/2023
- 8º ano: 40 vagas: manhã - Faixa Etária: 13 anos completos até 31/03/2023
- 9º ano: 40 vagas: manhã - Faixa Etária: 14 anos completos até 31/03/2023

5.2. Em alguns níveis da Educação Infantil haverá ofertas de vagas. Estas vagas serão preenchidas preferencialmente por candidatos que possuem irmãos veteranos, estudando na escola

5.3. Em alguns anos do Ensino Fundamental haverá ofertas de vagas. Estas vagas serão preenchidas preferencialmente por candidatos que possuem irmãos veteranos estudando na escola.

6. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1. Alunos veteranos, **INCLUSIVE OS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:**

2. Irmãs(ãos) de alunas(os).

3. Irmãs(ãos), filhas(os) e netas(os) de ex-alunas(os).

4. Filhas(os) de colaboradores.

6.2. Se o número de candidatos com prioridade exceder o número de vagas haverá um sorteio no dia 03 de novembro às 10h.

6.3. Caso haja vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos do público externo. Se, neste momento, o número de candidatos exceder o número de vagas, haverá um sorteio no dia 10 de novembro às 10h. Neste dia, pelo menos um responsável deverá estar presente durante o sorteio, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo.

6.4. Na hipótese de participação de candidato gêmeo, o sorteio de um dos irmãos implicará no direito à vaga ao(s) seu(s) gemelar(es) inscrito(s), exceto quando houver apenas uma vaga disponível para sorteio. Neste caso, o irmão gêmeo será o primeiro candidato da lista de espera.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado na forma deste edital somente adquirirá direito a matrícula no ano/série requerida, após uma análise de crédito do responsável financeiro, ficando a matrícula suspensa até a aprovação pela direção do colégio;

a) Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer ao local, no prazo fixado pelo colégio, e apresentar, no ato, os documentos solicitados no tópico da inscrição.

b) Na hipótese do Responsável Financeiro indicado não ter sido aprovado, será dada oportunidade para substituição por outro que atenda as exigências cadastrais.

7.2. A declaração, expedida pela escola de origem para a realização da matrícula, terá validade até 31 de março de 2024. Após esta data, a não apresentação do histórico escolar (transferência da escola de origem) acarretará o desligamento do aluno.

7.3. O candidato que, dentro do prazo legal estipulado pelo colégio para matrícula, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

7.4. A matrícula não será deferida, nos casos em que a direção não aprovar, mediante análise de crédito do responsável financeiro, devendo o candidato substituir o responsável financeiro.

- As inscrições do Processo de Matrícula poderá ser feita pelo candidato, se maior de 18 anos, ou por seu representante legal, ou por quem detenha a guarda do candidato, mediante a apresentação, no ato, dos seguintes documentos:

- A Matrícula deverá ser efetuada pelo pelo Representante Legal do candidato, ou por quem detenha a guarda do candidato, mediante a apresentação, no ato, dos seguintes documentos:

DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO E RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO:

- Cópia do RG, CPF;
- Comprovante de residência (Enel)
- Comprovante de renda, atualizado
- Se divorciado, certidão de averbação

DA CRIANÇA:

- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG;
- Cópia do Cartão de Vacina Atualizado (vacinas normais);
- 02 fotos 3X4
- Relatório de acompanhamento (**Alunos da Educação Infantil**)
- Declaração da Escola de origem (**comprovando a série que está cursando - Educação Infantil e Ensino Fundamental**)
- Apresentação do Termo de Guarda, caso exista;
- Boletim atualizado (**Alunos do Ensino Fundamental**)
- Declaração da Escola de origem (**comprovando a série que está cursando**)
- Histórico Escolar (**Entregar até o dia 30 de março de 2024, alunos do 2º ao 9º Ano**);
- Apresentação do Termo de Guarda, caso exista;
Se portador de deficiência, obrigatoriamente entregar o relatório da escola anterior e se possível, o laudo médico, considerando a importância dele no desenvolvimento do trabalho escolar;
- Atestado médico – **comprovando estar apto para a prática de Educação Física**;

Obs: Por força da Lei 16.929/19, a não apresentação do Cartão de Vacina não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de trinta dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.

8. DO VALOR DA ANUIDADE

8.1. DA ANUIDADE E O PERCENTUAL DE AUMENTO.

Curso	Nº de Parcelas	Valor de cada Parcela	Valor da Anuidade	% de Aumento
Educação Infantil Infantil 2 ao 5	13	R\$ 687,27	R\$ 8.934,51	9%
Ensino Fundamental 1º Ano	13	R\$ 713,94	R\$ 9.281,22	9%
Ensino Fundamental 2º ao 5º Ano	13	R\$ 784,68	R\$ 10.200,84	9%
Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano	13	R\$ 840,74	R\$ 10.929,62	9%

9. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – 2024:

Alunos Veteranos - Rematrículas - a partir de 16/09/2023

Alunos Novatos – Matrículas Novas a partir de 02/10/2023

Fortaleza-CE, 13 de Setembro de 2023.

Odiram de Sousa Almeida

INSTITUTO MATER AMABILIS
Diretora